



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 389/2006.
De 11 de Dezembro de 2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 365.643,57 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender folha de pagamento do mês de Dezembro e 13º salário, nas dotações abaixo relacionadas.

02 Poder Executivo

02.002 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

02.002.04.122.0001.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 136.490,10

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.187,50

02 Poder Executivo

02.004 - Secretaria Municipal de Ação Social

02.004.08.122.0001.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 15.334,10

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.560,60

02 Poder Executivo

02.004 - Secretaria Municipal de Ação Social

02.004.08.243.0003.2.012 – Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 133,84

02 Poder Executivo

02.005 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

02.005.10.122.0001.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 15%

31.90.09.00 – Salário Família.....R\$ 812,35

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 65.420,94



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

02 Poder Executivo

02.005 - Secretaria Municipal de Saúde

02.005.10.301.0008.2.018 – Manutenção do Pac's

31.90.09.00 – Salário Família.....R\$ 417,62

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 27.669,44

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 723,20

02 Poder Executivo

02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02.006.12.361.0001.2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria 10 e 25 %

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 32.073,48

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.736,30

02 Poder Executivo

02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02.006.12.361.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundef 40%

31.90.09.00 – Salário FamíliaR\$ 2.507,50

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 56.118,60

02 Poder Executivo

02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02.006.12.364.0013.2.036 – Manutenção do PEJA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 5.946,52

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 511,48

TOTAL.....R\$ 365.643,57

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal